

ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz de alocação de riscos foi elaborada com fundamento nos arts. 6º, inciso XXVII, e 103 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar os eventos supervenientes capazes de impactar a execução contratual e estabelecer, de forma objetiva, a responsabilidade de cada parte pela gestão e absorção dos respectivos riscos.

A adequada alocação de riscos constitui importante instrumento de governança contratual, contribuindo para a previsibilidade das relações entre a administração e a contratada, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e para a redução de conflitos durante a execução do contrato. Seu propósito não é transferir indiscriminadamente responsabilidades entre as partes, mas atribuir cada risco àquele que possui melhores condições técnicas, operacionais ou jurídicas para preveni-lo, administrá-lo ou suportar seus efeitos.

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de serviços de revisão veicular programada em concessionária autorizada, bem como sua baixa complexidade técnica, curta duração e reduzida exposição a eventos extraordinários, a presente matriz contempla apenas os riscos com potencial repercussão contratual relevante, excluindo os riscos operacionais ordinários inerentes à atividade econômica da contratada e as obrigações legais já disciplinadas pela legislação aplicável.

A definição prévia das responsabilidades decorrentes da ocorrência dos eventos de risco visa assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência na execução contratual, contribuindo para o adequado atendimento do interesse público e para a preservação do patrimônio municipal:

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS				
Evento de Risco	Responsabilidade	Justificativa da Alocação	Medidas de Resposta	Consequência Contratual
Informações incorretas	Contratante	A Administração é responsável pela disponibilização das informações necessárias à execução do objeto, possuindo controle exclusivo sobre os dados do veículo e da demanda.	Conferência prévia das informações antes da emissão da ordem de serviço.	Eventuais custos ou atrasos decorrentes serão suportados pela Administração quando comprovadamente originados das informações incorretas fornecidas.
Atraso na emissão da ordem de serviço ou no encaminhamento do veículo	Contratante	O início da execução depende de ato administrativo de competência exclusiva da contratante, não sendo possível à contratada influenciar esse evento.	Planejamento e acompanhamento da contratação.	Não haverá responsabilização da contratada por atrasos decorrentes da atuação da Administração.



Necessidade de serviços corretivos não previstos durante a revisão	Contratante	Trata-se de evento relacionado ao estado de conservação do veículo, bem pertencente à Administração, e que extrapola o objeto originalmente contratado.	Exigir orçamento prévio e autorização formal antes da execução de qualquer serviço adicional.	Os custos decorrentes dependerão de contratação ou autorização específica da Administração.
Falha na execução da revisão programada	Contratada	A contratada possui domínio técnico e operacional sobre a execução dos serviços, sendo responsável pela correta observância dos procedimentos do fabricante.	Observância integral do plano de manutenção e fiscalização da execução.	Correção dos serviços às expensas da contratada e aplicação das sanções cabíveis.
Utilização de peças, fluidos ou componentes inadequados	Contratada	A escolha e aplicação dos materiais empregados na revisão são de responsabilidade exclusiva da contratada.	Utilização de peças e insumos originais ou homologados pelo fabricante.	Substituição dos componentes e reparação dos prejuízos eventualmente causados.
Perda da garantia do fabricante por falha na execução do serviço	Contratada	A manutenção da garantia depende da correta execução da revisão conforme os procedimentos exigidos pelo fabricante, atividade sob controle da contratada.	Execução conforme normas técnicas do fabricante e emissão dos registros obrigatórios.	Responsabilização pelos prejuízos comprovadamente decorrentes da perda da garantia.
Danos ao veículo durante a execução dos serviços	Contratada	O veículo permanece sob guarda e responsabilidade da contratada durante a execução da revisão.	Adoção de procedimentos de segurança e controle operacional.	Reparação integral dos danos causados sem ônus para a Administração.
Atraso injustificado na execução da revisão	Contratada	A contratada possui controle sobre sua capacidade operacional, mão de obra e gestão da execução do serviço.	Planejamento adequado e cumprimento dos prazos contratuais.	Aplicação das penalidades previstas contratualmente.
Caso fortuito ou força maior	Compartilhado	Trata-se de evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade das partes, não sendo razoável sua atribuição exclusiva a qualquer delas.	Comunicação imediata e adoção de medidas para redução dos impactos.	Possibilidade de prorrogação de prazo ou adoção das medidas previstas em lei.
Fato da Administração	Contratante	Decorre de ação ou omissão da própria Administração que afeta a execução contratual.	Correção da causa impeditiva e reprogramação da execução.	Readequação dos prazos e demais medidas cabíveis.

Considerando a baixa complexidade do objeto, a curta duração da execução e o reduzido valor envolvido, a presente matriz tem caráter objetivo e busca apenas disciplinar os principais eventos com



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

potencial de repercussão contratual relevante. Os riscos operacionais ordinários da atividade econômica da contratada permanecem integralmente sob sua responsabilidade, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro ou transferência de ônus à Administração, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Claudia MT, 17 de Junho de 2026.

Eduardo Vedoy
Técnico administrativo - SEMAD